HORA H

Um jornal de grande circulação

jornalhorah @jornalhorah

DECLARAÇÃO

‘Eu não tenho bandido de estimação. Doa a quem doer’, diz Wilson Witzel sobre condenação de matadores de Marielle

PÁG. 4



•PRESIDENTE: JOSÉ DE LEMOS NOVA IGUAÇU RJ SÁBADO, 02 DE NOVEMBRO DE 2024 ANO XXXIV WWW.JORNALHORAH.COM.BR Nº 11.409 R$1,00

Deputada apresenta PL polêmico para liberar cultos religiosos em escolas

PÁG. 4

SUSPEITA DE FALCATRUA

Polícia Civil apreende joias e carros de luxo de funkeiro em operação contra sorteios ilegais



REPRODUÇÃO/ INSTAGRAM



Carros de luxo e todas as joias do funkeiro MC Poze do Rodo, incluindo cordões ornados com ouro, foram apreendidos na manhã de ontem (1°) durante a Operação Rifa Limpa, da Polícia Civil do RJ, contra sorteios ilegais divulgados nas redes sociais. A Delegacia de Defraudações investiga os crimes de jogo de azar, associação criminosa e lavagem de capitais. A Operação Rifa Limpa tem entre os alvos a mulher do funkeiro, Viviane Noronha, e o influencer Jonathan Luis Chaves Costa, o Jon Jon, que ficou conhecido no começo dos anos 2000 pelo funk que cita o “Jonathan da nova geração”. A ação investiga esquema que finge seguir regras da Loteria Federal, mas usa aplicativo com fortes indícios de manipulação. O funkeiro e a esposa se casaram no úlimo sábado (26).

PÁG. 7

TRAGÉDIA

Menino de cinco anos morre após ser baleado na Baixada

REPRODUÇÃO/REDES SOCIAIS



Carlos Eduardo Cabral de Moura morreu após ser baleado na Estrada Miguel Pereira, no bairro de Nova Belém, em Japeri. A Polícia Militar informou que a vitima foi atingida após agentes do Segurança Presente serem alvos de criminosos da comunidade Morro do Sapo. Os policiais não teriam reagido ao ataque.

PÁG. 7

AGIU RÁPIDO

REPRODUÇÃO



Polícia Civil prende quarteto que tentou fazer ‘limpeza geral ‘ em caminhão com fraldas geriátricas

Polícias da 59ª DP (Duque de Caxias) localizaram e prenderam em flagrante quatro suspeitos de integrarem uma quadrilha especializada em roubos de carga na Região Metropolitana do Rio. Renato Viana de Souza, Lucas da Silva Andrade, Yago Oliveira Mendes e Felipe Ferreira Pereira foram presos na comunidade da Prainha, em Duque de Caxias, na Baixada Fluminense. Com eles foi apreendido um revólver calibre 38.

PÁG. 7

Procuradoria Geral de Belford Roxo realiza o 1° Congresso de Direito Público da Baixada

RAFAEL BARRETO/PMBR



PÁG. 3

Parlamentares da Alerj querem dados das cidades sobre ações contra chuvas

PÁG. 4

Manutenção feita pela Cedae e falta de energia deixam milhões sem água

PÁG. 4

Câmara aprova PL que determina multa para quem soltar fogos no Rio

PÁG. 6

TRE multa presidente da Câmara de Paraty por realizar o ‘voo da madrugada’ em 6/10

PÁG. 3

HORA H NA WEB

APONTE A CÂMERA DO CELULAR PARA O QR CODE E ACESSE MAIS NOTÍCIAS

NOVEMBRO NEGRO

Rio terá programação especial para celebrar mês da Consciência Negra

Data visa promover a igualdade racial e conscientizar a população carioca

•IZABELLE RODRIGUES
izabellejornalista@outlook.com

O Novembro Negro, que entrou oficialmente no calendário do Rio de Janeiro em 2023, será celebrado este ano com uma série de eventos ao longo do mês. Instituído pelo decreto do prefeito Eduardo Paes, a festividade visa promover a igualdade racial e conscientizar a população sobre a importância de uma sociedade mais justa e inclusiva.

As atividades serão lideradas pela Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial (CPIR). A programação inclui a publicação de cartilhas, palestras, oficinas antirracistas, feiras de empreendedorismo, rodas de samba, entre outras atividades.

O pontapé inicial das celebrações foi dado no final de outubro com o anúncio do projeto vencedor do concurso para o Centro Cultural Rio-África, que será construído próximo ao Cais do Valongo. O concurso, que recebeu 36 inscrições de todo o país, foi destinado a arquitetos negros brasileiros e africanos de língua portuguesa. O Centro Cultural Rio-África será um marco para a valorização da cultura afro-brasileira.

A programação no Museu da História e da Cultura Afro-Brasileira começa neste fim de semana, das 10h às 12h com a Capoeira Abadá, um encontro focado no compartilhamento de experiências, ajuste de movimentos, aprofundamento de conhecimentos sobre os fundamentos históricos e culturais da capoeira, além da preparação para rodas. A atividade busca fortalecer a união entre os membros do grupo Abadá Capoeira, incentivando o espírito de comunidade e cooperação. A instituição Abadá Capoeira vê nesses momentos uma forma de honrar as origens africanas da capoeira e manter vivas as tradições dessa arte.

REPRODUÇÃO



Atividades no Museu da Cultura Afro-Brasileira vão até o fim do mês

No domingo (3), das 12h às 21h acontece o Balaio Bom, evento de comemoração dos dez anos da roda de samba, um marco especial para todos os envolvidos nessa jornada de valorização e promoção da cultura brasileira. Mais que uma festa, o evento é um tributo à cultura popular, ao samba e à rica herança cultural que o Balaio Bom tem ajudado a manter viva e vibrante.

"Natal Mágico dos Biscoitos" estreia no Madureira Shopping com atividades

O Madureira Shopping inaugura sua temporada natalina neste domingo (3), com o tema "Natal Mágico dos Biscoitos", oferecendo um dia de atividades especiais para as famílias da Zona Norte do Rio. A programação começa às 12h e promete uma experiência mágica e cheia de surpresas, com atrações gratuitas e momentos para encantar visitantes de todas as idades.

Para dar início ao evento, haverá a distribuição de pipoca, algodão-doce e balões. As crianças terão a oportunidade de participar de uma oficina de gorros natalinos e personalizá-los com seus nomes, em uma atividade divertida e criativa. Às 13h30, uma peça teatral temática será apresentada no primeiro piso, dando o tom festivo e trazendo o espírito de Natal ao shopping.

A partir das 14h30, o personagem Maduzinha, mascote do shopping, liderará um cortejo junto ao Papai Noel, uma banda animada e personagens natalinos, partindo do terceiro piso e descendo até o primeiro. O Papai Noel estará disponível para fotos a partir das 15h, garantindo aos pequenos a chance de registrar memórias inesquecíveis com o bom velhinho.

Para encerrar o dia em grande estilo, às 17h, a Banda da Brigada de Infantaria Pára-quedista do Exército Brasileiro fará uma apresentação especial na loja do Viaduto de Madureira, no terceiro piso, trazendo um espetáculo musical emocionante para os visitantes.

REPRODUÇÃO



Evento encantado terá cortejo do Papai Noel

A decoração temática de Natal permanecerá no Madureira Shopping até 31 de dezembro, enquanto o Papai Noel estará disponível para fotos profissionais até 24 de dezembro. As fotos no tamanho 10×15 custarão R$ 30, com um valor promocional de R$ 25 para quem utilizar o aplicativo do shopping.

E MAIS...

CAIXINHA DE MÚSICA

No domingo (3), o espetáculo infantil "Caixinha de Música", apresentado gratuitamente pela Orquestra Petrobras Sinfônica, promete encantar crianças e adultos de todas as idades em Petrópolis, na Região Serrana do Rio de Janeiro. A apresentação acontece às 16h no Centro Cultural Sesc Quitandinha, que espera receber um público plural. O programa inclui uma variedade de composições.



COSME VELHO

O bairro do Cosme Velho, antigo reduto da elite carioca no início do século 20, terá suas belezas arquitetônicas reveladas de uma forma diferente no domingo (3). O "Tour Casas & Prédios Antigos", promovido pelo jornalista, guia e especialista em arquitetura histórica, Rafael Bokor, promete uma imersão no rico patrimônio histórico do bairro. O grupo se reunirá às 9h45 na Igreja Cristo Redentor, em Laranjeiras, com saída prevista para as 10h15. O custo do passeio é de R$ 60,00 e a duração estimada é de três horas.

CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS

O escritor e educador Ricardo Jaheem inicia mais uma etapa da turnê de contação de histórias em escolas públicas de todo o Brasil. No dia 5, às 8h, ele visita a Escola Municipal Oswaldo Aranha, em Rocha Miranda, para uma sessão especial com histórias de seus livros. Essa apresentação marca a 50ª apresentação do autor em 2024, reforçando seu compromisso com a promoção da leitura.



RENOVAÇÃO TOTAL

As velhas caras da política em um município da Baixada Fluminense engoliram poeira na corrida para cargos no Executivo e Legislativo. Não sentiram sequer o cheiro dos voto suficientes para garantirem vitória. Um deles, por exemplo, que já chegou a presidir a câmara e andava cheio de moral, entrou na campanha a todo vapor e saiu murcho, que nem maracujá. O eleitor não quis saber, mandou vazar.

MUNDO DE FALSIDADES

Um parlamentar de primeira viagem, um político tem postado frases de efeito moral para mostrar que está construindo amizades sinceras nesse mundo repleto de falsidades e de interesse material. Ele costuma dar tapinha nas costas de fulano e declarar que é amigo até debaixo d'água. Mas isso só até a página 2.

OPORTUNISTA E SOVINA

O tal político é conhecido por ser oportunista e sovina. E que só tem interesse em algo se tiver vantgem financeira para seu bolso. É por isso que ele abre a boca para dizer que é amigo de todo mundo. Nas redes sociais, ele mostra sorriso de orelha a orelha. E não é por acaso, uma vez que fechou acordos com 'amigos' eleitos para nomear uma lista de aliados, tanto na prefeitura quanto na câmara. Uma aula de demagogia!

HORA EXPEDIENTE

HORA H NA WEB
APONTE A CÂMERA DO CELULAR PARA O QR CODE E ACESSE MAIS NOTÍCIAS

PRESIDENTE
José de Lemos

EDITORIA
Hélio Martins

EDITORA-CHEFE
Izabelle Rodrigues

DIRETOR-PRESIDENTE
José Roberto Ornelas de Lemos
IN MEMORIAM

JURÍDICO
Gabriella Junqueira Garcez

BAIXADA: Guapimirim, Magé, Duque de Caxias, São João de Meriti, Nilópolis, Mesquita, Belford Roxo, Nova Iguaçu, Queimados, Japeri, Paracambi, Seropédica, Itaguaí.

SUL FLUMINENSE: Itatiaia, Resende, Penedo, Porto Real, Quatis, Barra do Piraí, Piraí, Barra Mansa, Volta Redonda, Vassouras, Mendes, Paulo de Frontin.

COSTA VERDE: Parati, Angra dos Reis, Mangaratiba, Sepetiba.

REGIÃO SERRANA: Teresópolis, Nova Friburgo. RIO DE JANEIRO: Centro e Áreas Metropolitanas.

HORAHMUNICIPIOS@GMAIL.COM
WWW.JORNALHORAH.COM.BR

Rua Alexandre Gama Correia, 37 - Rancho Novo - RJ
CEP: 26013-190

PRIMEIRA EDIÇÃO

Procuradoria Geral de Belford Roxo realiza o 1º Congresso de Direito Público da Baixada

Evento foi gratuito e aberto ao público, com foco em advogados, profissionais da área jurídica, estudantes do curso de direito e empresários

•ANTÔNIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

A Procuradoria Geral de Belford Roxo realizou na última terça-feira (29), no Teatro da Cidade, a primeira edição do Congresso de Direito Público da Baixada Fluminense, que promoveu debates com diversas autoridades da área. O evento foi gratuito e aberto ao público, com foco em advogados, profissionais da área jurídica, estudantes do curso de direito e empresários.

A programação do congresso abordou diversos temas como: Licitações e Contratos; Tributos e Execução Fiscal; Ações Coletivas e Responsabilidade Civil.

O procurador geral de Belford Roxo, Fabrício Almeida, destacou que o Congresso é um marco na história da Baixada Fluminense. "É fundamental mostrarmos que é possível crescer e aprender, pois os temas são interessantes e trouxemos debatedores que conhecem profundamente os assuntos", frisou o procurador-geral.

O subprocurador e organizador do evento, Alex Riski, citou que: "o congresso foi o maior evento de direito público da Baixada Fluminense pois contou com alguns dos maiores nomes do direito público no Estado".

LICITAÇÕES E CONTRATOS

O primeiro tema debatido foi "Licitações e Contratos". O palestrante Bruno Verzani, que é procurador do Estado do Rio, abordou alguns temas da nova lei 14.133 (que substitui a Lei 8.666, que institui normas de licitação), destacando o artigo 53. "Agora, ao final da fase preparatória, o processo seguirá para a assessoria jurídica fazer a análise para a possível contratação", argumentou.

A palestrante seguinte foi a subprocuradora de Duque de Caxias, Keila Kramer, que abordou o tema "O Ativismo dos Tribunais de Contas e os Impactos na Atuação da Assessoria Jurídica". "Os Tribunais de Contas, por vezes, extrapolam em algumas decisões fazendo ampliações que não estão previstas em lei", resumiu Keila Kramer.

Subprocurador de Belford Roxo, Bruno Alves, lembrou que as contratações públicas equivalem atualmente a cerca de 15% do Produto Interno Bruto (PIB). "A Lei 14.133 diminuiu a burocracia excessiva, avançando mais na questão do planejamento", avaliou Bruno Alves. "A 14.133 (lei) se preocupa também com elementos tecnológicos. O Tribunal de Contas da União (TCU), por exemplo, tem 14 robôs que fazem a análise de todos os documentos. A tecnologia foi cedida para o Tribunal de Contas do Rio de Janeiro. A inteligência artificial é a grande aliada do serviço público ", emendou o procurador do município de Nova Iguaçu, Breno Porto, que discorreu sobre licitações e tecnologia.

LEI E PORTARIA

No painel "Tributos e Execução Fiscal", os palestrantes foram o procurador da Fazenda Nacional, Gabriel Toledo; o Procurador geral do município do Rio de Janeiro, Daniel Bucar; e a procuradora da Prefeitura de Belford Roxo, Rosana Carvalho Riski. A recuperação de créditos judiciais foi o ponto alto da palestra.

Gabriel Toledo citou a lei 6830/80 e a Portaria 396/2016 como instrumentos importantes para os governos. "A Portaria, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, instituiu o Regime Diferenciado de Cobrança de Crédito. Com a aplicação da lei conseguimos reduzir a quantidade de circulação de processos com dívidas baixas. Saímos de 240 mil para 70 mil", explicou o procurador da Fazenda Nacional.

Daniel Bucar, procurador geral do município do Rio de Janeiro, dissertou sobre tributos e execução fiscal. Em sua explanação, Bucar acentuou a importância do Congresso. "É uma oportunidade para trocarmos ideias, aprendermos e crescermos como profissionais", encerrou.

A resolução 547, de fevereiro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça, foi um dos temas abordados pela procuradora Rosana Carvalho Riski. A resolução destaca que as execuções fiscais com valor inferior a R$ 10 mil deverão ser extintas quando não houver movimentação útil há mais de um ano sem citação do executado. Ou em caso em que não há bens penhoráveis. "Precisamos procurar soluções para evitar que dívidas pequenas congestionem o Judiciário. O parcelamento é uma saída. Além disso, pagamento com pix ou com cartão de crédito poderiam ser implantados.", arrematou a procuradora.

CRÉDITO - RAFAEL BARRETO/PMBR



Keila Kramer, Fabrício Almeida, Bruno Alves, Alex Riski e Breno Porto no Congresso



Fabrício Almeida e Sidnei Lima entregaram o certificado ao procurador geral de Duque de Caxias, Fabrício Gaspar

RESPONSABILIDADE CIVIL E DUODÉCIMO

O procurador geral do município de Duque de Caxias, Fabrício Gaspar, cuja palestra foi sobre ações coletivas e responsabilidade civil, incluindo improbidade administrativa, destacou a importância do Congresso. "O evento foi muito importante para a Baixada Fluminense, que é um celeiro de talentos em diversas áreas", frisou.

Por conta de imprevistos, a Dra. Claudia Dantas, procuradora geral do município de Mesquita justificou sua ausência de última hora, mas parabenizou a iniciativa.

O encerramento do Congresso foi com o procurador geral da Prefeitura de Belford Roxo, Fabrício Almeida, que deu uma palestra sobre o duodécimo, que é o repasse financeiro realizado pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês aos Poderes Legislativo, Judiciário e ao Ministério Público.

Participaram também do primeiro Congresso de Direito Público da Baixada Fluminense: o presidente da OAB de Belford Roxo, Abelardo Tenório; o subprocurador do município de Belford Roxo e organizador Alex Riski Filho, o subprocurador do município de Belford Roxo André Ferreira (mediador) e o consultor da Procuradoria Geral do Município de Belford Roxo Sidnei Lima (mediador); advogados, profissionais da área jurídica, delegados da Polícia Civil, secretários do município de Belford Roxo e municípios vizinhos como Magé, estudantes do curso de direito, além de outros segmentos da sociedade.

Meio Ambiente é tema de Feira de Ciências em escola da rede municipal de Belford Roxo

RAFAEL BARRETO/PMBR



- Durante as fases do projeto, os alunos puderam aprender sobre plantas indígenas, tipos de poluições

A Prefeitura de Belford Roxo, através da Secretaria de Educação, realizou na última quinta-feira (31) mais um dia da Feira de Ciências, na Escola Municipal Alejandro Fernando Nunez, sobre o tema Meio Ambiente. O projeto escolar iniciou na quarta-feira (30) e foi finalizado na sexta-feira (01-11). Durante as fases do projeto, os alunos puderam aprender sobre plantas indígenas, tipos de poluições, além de produzir experimentos com magnetismo, dentre outras atividades.

A diretora da Escola Municipal Alejandro Fernando Nunez, Elena Gomes, comentou sobre a feira. "Nossas crianças precisam muito dessa naturalidade, no que diz respeito a pegar as coisas e fazê-las com as próprias mãos. Por isso sugeri que realizássemos essa feira de ciências, pois além dos alunos produzirem seus próprios trabalhos, também estarão aprendendo na prática", contou Elena.

A professora Cláudia Oliveira explicou sobre a importância do aprendizado sobre a poluição. "Para muita gente a poluição é só sujeira sólida ou na água, mas na verdade ela pode vir de vários lugares. Entre eles, temos as poluições visuais, as sonoras, do solo, a atmosférica, hidráulica, além de outras", finalizou Cláudia.

TRE multa vereador por 'voo da madrugada'

O presidente da Câmara de Vereadores de Paraty, Paulo Sergio (PSD), foi multado em R$ 8 mil pela Justiça Eleitoral, acusado de ter realizado o chamado 'voo da madrugada', prática de derramamento pelas ruas de grande quantidade de material de campanha como santinhos e panfletos, na madrugada de domingo (6), dia das eleições.

A multa foi determinada pelo juiz Juarez Fernandes Cardoso, da 57ª Zona Eleitoral, ao acolher representação do Ministério Público Eleitoral (MPE). A condenação foi a revelia porque, segundo a sentença, ao ser citado por meio de mensagen instantânea no número de telefone informado à Justiça Eleitoral no Registro de Candidatura, o vereador não teria respondido. Como prova das irregularidades o MPE anexou vídeos e fotografias à representação.

LIGEIRINHAS

•POR ANTONIO CARLOS

Frente cobras ações contra as chuvas

Coordenador da Frente Parlamentar de Prevenção às Tragédias, da Assembleia Legislativa do Rio der Janeiro(Alerj), o deputado Yuri Moura (Psol) oficiou o governo do Estado e todas as 92 prefeituras municipais fluminenses para que forneçam informações sobre o planejamento e as ações de prevenção para o enfrentamento das chuvas de verão.

Baixo investimento orçamentário

No ano passado, o parlamentar fez um levantamento em que constatou o baixo investimento orçamentário das prefeituras com defesa civil, por exemplo, sobretudo diante das previsões de intensas tempestades que costumam ocorrer nesse período em todo o estado do RJ. A ideia do deputado é que o Ministério Público possa acompanhar a ação dos gestores.

Instrumentos básicos indispensáveis

O documento elaborado pela equipe do deputado indica três instrumentos básicos que são considerados indispensáveis para a estruturação de políticas preventivas eficientes. São eles o Plano de Contingência Para o Verão, o Plano Municipal de Redução de Riscos e a destinação adequada de recursos no orçamento municipal para obras, moradia e Defesa Civil.

Quaquá articula candidatura para STF

De olho no controle do PT na sucessão de Gleisi Hoffmann, o prefeito eleito de Maricá, Washington Quaquá, está aproveitando os últimos dias de seu mandato de deputado federal para se dedicar a uma articulação pragmática. O petista lançou a candidatura do presidente do Republicanos, pastor Marcos Pereira, à próxima vaga do Supremo Tribunal Federal. Quaquá reconhece na trajetória do mandachuva do Republicanos os predicados necessários ao cargo: é doutor em direito, respeitado por todos os cleros (alto e baixo) do Congresso Nacional, e "terrivelmente evangélico".

'Eu não tenho bandido de estimação. Doa a quem doer', diz Witzel sobre caso Marielle

REPRODUÇÃO



O ex-governador do Estado do Rio de Janeiro, Wilson Witzel, se pronunciou através de suas redes sociais sobre as condenações dos ex-policiais militares Ronnie Lessa e Élcio Queiroz, assassinos confessos da vereadora Marielle Franco e do motorista Anderson Gomes. O político afirmou que com o fim do julgamento, se encerra "um triste capítulo da história política brasileira". Ainda de acordo com o ex-governador fluminense, foi ele quem determinou a prisão dos acusados. "Hoje se encerra um triste capítulo da história política brasileira. Os assassinos da vereadora Marielle Franco foram devidamente condenados. Em 2019, eu determinei a prisão deles", disse Witzel.

Neves e Castro se reúnem em Brasília

O prefeito eleito de Niterói, Rodrigo Neves (PDT) e o governador Cláudio Castro (PL) se reuniram em Brasília na última quinta-feira (31). Os dois estão na capital federal desde ontem e participaram juntos hoje da reunião dos governadores com o presidente Lula (PT) para tratar da segurança. Mesmo antes de tomar posse, Rodrigo foi escolhido para representar a Frente Nacional de Prefeitos no encontro de Lula com os governadores. Neves defendeu o diálogo e a cooperação em busca de avanços e que as divergências políticas durante a eleição ficaram no passado.

Alerj poderá homenagear Maguila com a Medalha Tiradentes Post Mortem

REPRODUÇÃO



A Assembleia Legista do RJ (Alerj) deverá homenagear o boxeador Adilson Rodrigues, o Maguila, com a Medalha Tiradentes Post Mortem. O esportista morreu na semana passada, aos 66 anos, vítima da chamada "demência de pugilista", causada por repetidas lesões na cabeça. A iniciativa é do deputado Marcelo Dino (União Brasil). Maguila lutou profissionalmente por 17 anos, tendo subido ao ringue 85 vezes. Foram 77 vitórias – 61 por nocaute -, sete derrotas e um empate.

Deputada do PT recebe 43 e-mails racistas com ameaças de tortura, preconceito e morte

A deputada federal Federal para investigar o caso, que envolve crimes de racismo, violência política de gênero, cyberbullying, ameaça e perseguição.

REPRODUÇÃO



A deputada federal Carol Dartora (PT-PR) voltou a receber e-mails com ameaças racistas e de morte enviados para o endereço institucional na Câmara. Em um mês, foram 43 mensagens com ataques violentos, entre ofensas raciais e ameaças de tortura. Após esse novo episódio, ela acionou a Polícia Legislativa, a Polícia Federal e o Ministério Público

Manutenção da Cedae e falta de energia deixam milhões sem água na Região Metropolitana do Rio

•ANTÔNIO CARLOS

horahmunicipios@gmail.com

Após concluir uma manutenção anual no Sistema Imunana-Laranjal, que abastece cerca de dois milhões de pessoas na Região Metropolitana do Rio, a Cedae enfrentou um novo problema: uma falha no fornecimento de energia interrompeu a captação e produção de água na estação de São Gonçalo, às 2h05 de ontem (31).

Segundo a Cedae, a interrupção, que afeta Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Maricá e a Ilha de Paquetá, ocorreu devido a uma medida de segurança adotada pela Enel, responsável pelo fornecimento de energia elétrica, após um problema técnico identificado no sistema.

A Enel afirma que o corte de energia foi necessário para garantir a segurança da estação, mas que o serviço será restabelecido assim que a falha for resolvida pelos técnicos da Cedae, que já estão trabalhando no reparo.

Sem previsão de retomada no abastecimento, moradores das áreas afetadas manifestaram sua indignação nas redes sociais, reclamando da ausência de informações sobre o restabelecimento do serviço. "Sem previsão? Nenhum serviço básico deveria ficar sem previsão de conclusão", protestou uma moradora de Niterói.

As concessionárias Águas do Rio e Águas de Niterói informaram que acompanham a situação junto à Cedae e orientam que consumidores entrem em contato pelos números 0800 195 0 195 (Águas do Rio) e 21 97211-8064 (Águas de Niterói) para obter mais informações.

REPRODUÇÃO



A empresa concluiu a manutenção anual no Sistema Imunana-Laranjal

BRASIL

Deputada apresenta projeto polêmico para liberar cultos religiosos em escolas

REPRODUÇÃO



Missionária Michele Collins (PP-PE) quer assegurar a "realização de ritos religiosos na rede de ensino

BRASÍLIA - Uma deputada do PP de Arthur Lira protocolou na Câmara, nesta semana, um polêmico projeto de lei (PL) para liberar cultos e outros atos religiosos em escolas públicas e privadas no Brasil.

Segundo o colunista Igor Gadelha, do portal Metrópoles, a proposta foi protocolada pela deputada Missionária Michele Collins (PP-PE) e visa assegurar a "realização de ritos religiosos voluntários nas unidades de ensino públicas e privadas".

De acordo com a proposta, os atos religosos poderiam ser realizados nas instituições de ensino independentemente de serem por iniciativa dos estudantes ou convocados pela própria escola.

Caso o ato religioso, que pode ser qualquer tipo de experiência, como um culto, uma leitura ou uma comemoração, seja impedido em uma escola privada, a deputada propõe uma multa de R$ 1 mil a R$ 3 mil.

RETA FINAL DE TEMPORADA

Botafogo deve contar com retorno de Júnior Santos pelo Brasileirão

Jogador deve estar à disposição do técnico Artur Jorge para o confronto contra o Cuiabá pelo Brasileiro

•IZABELLE RODRIGUES
izabellejornalista@outlook.com

DIVULGAÇÃO



Atacante não sente mais dores na região da tíbia

O técnico Artur Jorge está próximo de contar com o retorno de Júnior Santos ao Botafogo. O atacante não sente mais dores na região da tíbia da perna esquerda e deve estar à disposição do técnico na próxima semana, de acordo com o jornalista Bernardo Gentile.

No entanto, o Alvinegro trabalha com cautela a volta do jogador e, por isso, ele não deve retornar no clássico contra o Vasco, na próxima terça-feira (5). Assim, Júnior Santos deve atuar contra o Cuiabá, no sábado (9).

O jogador passou por uma cirurgia na tíbia, após sofrer uma fratura no local na vitória por 1 a 0 do Botafogo sobre o Internacional, no dia 20 de julho. No entanto, o jogador conseguiu retornar antes do tempo previsto. Inicialmente eram três meses, mas ele voltou a atuar no dia 28 de setembro, contra o Grêmio. Porém, Júnior Santos sentiu dores no local da lesão na partida e, dessa forma, realizou trabalhos de fortalecimento para voltar novamente.

Apesar de estar fora há alguns meses, o atacante segue sendo o artilheiro do Botafogo na temporada e também da Libertadores. Além disso, Jeffinho também está próximo de voltar a atuar pelo Alvinegro. Ele está em fase final de recuperação e deve retornar após a Data Fifa.

O Botafogo, portanto, segue na briga por dois títulos na temporada. É finalista da Libertadores e o atual líder do Campeonato Brasileiro.

Thiago Santos esquece críticas e se consolida como zagueiro no Fluminense

DIVULGAÇÃO



Volante vive boa fase na carreira e se estabelece no Tricolor

Quem vê Thiago Santos fora dos campos pode se surpreender. Diante da câmera, o zagueiro do Fluminense é bem tímido. É nos gramados que o camisa 29 se mostra mais confortável. Não à toa, virou símbolo de uma defesa consolidada com Mano Menezes.

"A gente sabe que futebol é dinâmico, muda a todo instante. A gente está nessa briga para sair de baixo, demos um salto importante na tabela. Esse momento é único para mim, tô podendo viver intensamente", disse Thiago Santos.

No Fluminense, Thiago deixou para trás os dias de volante e se consolidou de vez como zagueiro, ainda com Fernando Diniz. Com a chegada de Mano Menezes, voltou a ser mais aproveitado entre os titulares - de todos os jogos em que esteve disponível até aqui, ele só não começou jogando contra o Corinthians.

Antes de vir para o Fluminense, Thiago vivia momento conturbado no Grêmio, adversário desta sexta-feira pelo Campeonato Brasileiro. Em solo gaúcho, o camisa 29 chegou a chorar no vestiário após receber repetidas vaias contra o Ypiranga; ele era um dos remanescentes da campanha do rebaixamento gremista em 2021.

No Flu, a boa fase lhe rendeu novos gritos das arquibancadas, mas desta vez positivos. Celebrado pela torcida do Fluminense no Maracanã, Thiago Santos virou uma das referências na defesa do Tricolor com Mano, contando ou não com a presença do companheiro Thiago Silva.

Manchester United quer contratar atacante do Flamengo

Nos bastidores do mercado da bola, um movimento promissor se desenha entre Manchester United e Flamengo. O clube inglês tem demonstrado interesse em Lorran, um jovem meia-atacante do Rubro-Negro, que ainda busca sua consolidação no profissional.

Além disso, há a possibilidade de uma negociação envolvendo Antony, atacante que não vive boa fase na Inglaterra, mas que pode ser um trunfo para o Flamengo. Antony, revelado pelo São Paulo, foi contratado pelo Manchester United a peso de ouro, mas não conseguiu corresponder às expectativas. Isso porque, apesar de algumas boas atuações, sua performance tem sido criticada pela torcida e pela imprensa.

Sendo assim, seu retorno ao Brasil, especialmente ao Flamengo, surge como uma alternativa viável. A negociação pode beneficiar ambas as partes, já que o atacante possui qualidade e potencial para brilhar novamente em solo brasileiro.

Lorran, apenas 18 anos, é visto como uma joia em ascensão dentro do Flamengo. Com uma carreira ainda pela frente, o jovem jogador tem atraído a atenção de clubes europeus, incluindo o Manchester United.

Cabe ressaltar que a expectativa em torno de Lorran é alta, e muitos profissionais acreditam que ele pode se tornar um grande craque no futuro. Portanto, sua venda poderia ser um excelente negócio para o Rubro-Negro, que também se beneficiaria com a troca envolvendo Antony.

Paulinho deve voltar a atuar em novembro pelo Vasco

DIVULGAÇÃO



Volante rompeu o ligamento cruzado anterior do joelho

O mês de novembro promete ser agitado do início ao fim para o Vasco. Se o primeiro compromisso em campo é o clássico contra o Botafogo, na próxima terça-feira (5), no Estádio Nilton Santos, o clube terá quatro jogos no mês para tentar se aproximar do objetivo da temporada: uma vaga na Pré-Libertadores.

Para isso, na segunda quinzena, o Vasco pode ter um reforço que é aguardado desde fevereiro. Paulinho está em fase final de recuperação da lesão que o tirou praticamente de toda a temporada e pode ganhar minutos ainda neste mês.

O volante rompeu o ligamento cruzado anterior do joelho direito e perdeu toda a disputa da Copa do Brasil e do Brasileirão em 2024. Um dos destaques da temporada passada, o meia é aguardado com muita expectativa entre os torcedores.

Pode-se dizer que a espera está acabando. Paulinho deve ser liberado para jogar depois da partida contra o Fortaleza, no dia 9 de novembro. Se será relacionado ou não na partida seguinte, dependerá da confiança do jogador e da comissão técnica nas condições do atleta.

O Vasco trabalhou com Jair de forma parecida. Apesar do volante ter ficado liberado pelo departamento médico, o jogador só foi a campo quando ele e a comissão estavam 100% seguros com as condições físicas e mentais do atleta. A última etapa da recuperação é a confiança do jogador nos treinos e em campo, com um ritmo mais próximo aos das partidas, depois de um longo tempo parado.

Paulinho deve voltar na segunda quinzena de novembro aos poucos, ganhando minutos de acordo com o planejamento da comissão técnica do Vasco, assim como tem sido feito com Jair, que atuou mais de 20 minutos contra o Cuiabá e nos acréscimos do jogo contra o Bahia.

Dívida do Vasco aumenta depois da SAF e chega a R$ 1,1 bilhão

A situação financeira do Vasco tem sido um dos principais pontos de atenção da diretoria desde que o associativo assumiu o controle da SAF, em maio deste ano, depois da ação judicial para afastar da 777 Partners, que entrou em colapso financeiro. Ainda sem um novo investidor, a dívida do Cruz-Maltino aumentou potencialmente e entrou na casa do bilhão.

Quando foi aprovado o projeto da SAF, em 2022, o investimento com a 777 Partners seria de um investimento de R$ 700 milhões para comprar 70% da Sociedade Anônima de Futebol, além de assumir as dívidas do clube e fazer aportes anuais. Os valores estão em um documento que possui 394 páginas. Porém, dois anos depois, em vez de enxugar dívidas, o problema piorou e as dívidas aumentaram.

O contrato mostra que a dívida bruta do Cruz-Maltino em 30 de abril de 2022 era de R$ 738.142.485,00. Porém, a líquida estava em R$ 648.490.608,00. Hoje, a dívida do clube gira em torno de R$ 1,1 bilhão.

Depois da saída da empresa norte-americana do controle da SAF, o Vasco tem encontrado dificuldade para encontrar um novo investidor para a Sociedade Anônima de Futebol. A tendência é que a decisão fique para 2025. Com a suspensão das execuções e cumprimentos de sentença, o "clube fica respaldado" de possíveis punições durante o período.

Flamengo pode ter retornos para a final da Copa do Brasil

O time do Flamengo conta com boas notícias. Os atletas Alex Sandro e David Luiz voltaram a fazer as atividades junto ao grupo, mirando na final da Copa do Brasil, contra o Atlético-MG.

Alex Sandro desfalcou o Flamengo nos últimos dois jogos devido a um desconforto no músculo posterior da coxa direita. Por sua vez, David Luiz não viajou para Porto Alegre por ter apresentado dor bilateral no tendão e no tornozelo.

O Flamengo tem duas ausências confirmadas para o jogo de ida contra o Galo: Pulgar e Bruno Henrique que estão suspensos. Viña, Cebolinha, Pedro, Carlinhos e Luiz Araújo ainda se recuperam de suas respectivas lesões.

O Rubro Negro vai a campo contra o Atlético pelo jogo de ida da final da Copa do Brasil no domingo (3), às 16h (Brasília), no Maracanã.

INTERNACIONAL

Hamas rejeita trégua se for de curta duração

DIVULGAÇÃO



Israel não se pronunciou sobre recente ataque

Na guerra no Oriente Médio, ataques do Hezbollah à cidade de Metula, no norte de Israel, deixaram pelo menos cinco mortos. Os mortos são quatro trabalhadores tailandeses e um fazendeiro israelense. As Forças de Defesa de Israel não se pronunciaram sobre o ataque.

No Líbano, Israel emitiu um aviso de retirada para os moradores de Baalbek pelo segundo dia consecutivo. Foram realizados pesados ataques aéreos contra o Hezbollah na cidade.

Autoridades de segurança dos Estados Unidos devem visitar Israel para tentar mais um cessar-fogo no Líbano. Segundo fontes ouvidas pela Reuters, o acordo prevê uma trégua inicial de 60 dias entre Israel e o Hezbollah. Já na Faixa de Gaza, um dirigente do Hamas declarou esta manhã que rejeita qualquer proposta de trégua de curta duração.

Ontem, fontes disseram à agência AFP que mediadores estão preparando uma proposta de trégua de menos de um mês para apresentar ao grupo palestino. A proposta também contemplaria a troca de reféns israelenses sob poder do Hamas por prisioneiros palestinos em Israel e um aumento da ajuda humanitária em Gaza.

Nova Iguaçu leva educação de trânsito às escolas

Com o objetivo de formar cidadãos conscientes e responsáveis no trânsito, a SEMTMU iniciou mais um ciclo de atividades de educação no trânsito voltado a alunos da rede municipal. A iniciativa visa orientar as crianças sobre segurança, respeito às regras e os cuidados necessários no trânsito, temas que foram recebidos com entusiasmo pelos alunos e professores.

"A importância deste projeto é começar esse aprendizado desde cedo com as crianças para formar bons condutores no futuro. Nós tentamos mudar esse cenário de motoristas sem cinto de segurança, em que o sinal abre e já está impaciente buzinando, e a qualquer coisa estão discutindo na rua, ultrapassando motoristas no engarrafamento, além de não respeitar quando ambulâncias e viaturas da polícia estão vindo", afirmou Diego Miranda Viana, coordenador do projeto.

Os coordenadores do projeto explicaram que o programa é contínuo durante todo o ano, com atividades práticas e lúdicas, que tornam o aprendizado mais dinâmico, como a execução de trajetos com faixas de pedestres, circuitos com sinais de trânsito e exibição de vídeos explicativos.

A ideia, segundo Viana, é que as crianças levem esse conhecimento para casa, impactando também a rotina e segurança de suas famílias.

"Em uma escola do bairro Comendador Soares, um pai chegou na escola me procurando, pois em um dia em que passeava com o filho, ele avançou o sinal na Via Light e a criança o impediu ao falar que o tio Miranda ensinou que não podia. Então ele agradeceu e disse que nunca vai esquecer esse momento e o que aprendeu com o filho", relembrou.

DIVULGAÇÃO



Ideia é formar futuros cidadãos conscientes

Light lança programa para combater furtos de energia e inadimplência no RJ

Iniciativa busca reduzir perdas comerciais e ampliar acesso à energia nas áreas periféricas

•IZABELLE RODRIGUES
izabellejornalista@outlook.com

DIVULGAÇÃO



Iniciativa é uma ação conjunta entre os setores público e privado

A Light anunciou o lançamento do Programa de Recuperação de Energia e Redução da Inadimplência Orientado (PRORIO). A iniciativa visa enfrentar de forma estratégica e contínua dois dos principais desafios da área de concessão da empresa: as perdas não-técnicas de energia, conhecidas como "gatos", e a inadimplência de consumidores.

O PRORIO promove uma ação conjunta entre os setores público e privado, sustentada por oito pilares estratégicos: político e institucional, tecnológico, comportamental, operacional, social, econômico, regulatório e legal.

"O PRORIO tem muitos problemas a tratar. Um deles é o consumo médio. Se você pegar a Maré, por exemplo, a tarifa social de energia foi modulada, em média, entre 130 e 150 kWh, visando caber no bolso do consumidor local, devido à vulnerabilidade no pagamento. Contudo, essa tarifa já não atende a essa comunidade. O Rio de Janeiro e Manaus apresentam as maiores sensações térmicas do Brasil, combinando temperatura e umidade, o que eleva o uso de equipamentos de refrigeração. O consumo na Maré chega a 300 kWh, por exemplo. Outra questão é o acesso a certas áreas geográficas, onde a concessionária enfrenta limitações. O PRORIO abordará todas essas questões", explica o presidente da Light, Alexandre Nogueira.

Após a fase de estudos e diagnósticos iniciais, serão formuladas novas medidas para reduzir as perdas comerciais e a inadimplência de forma sustentável, com foco em manter esses índices baixos no longo prazo.

A redução das perdas comerciais e da inadimplência é crucial para a sustentabilidade financeira da Light, permitindo que a empresa invista mais na melhoria dos serviços e na operação de seus ativos.

Vereadores aprovam PL que determina multa para quem soltar fogos de artifício

DIVULGAÇÃO



Fabricar, comercializar e soltar fogos já era proibido

A Câmara Municipal do Rio de Janeiro (CMRJ) aprovou um projeto de lei complementar que determina fiscalização e multa para quem soltar fogos de artifício na cidade. A medida, de autoria do vereador Luiz Ramos Filho (PSD), agora segue para sanção ou veto do prefeito Eduardo Paes, que terá até 15 dias úteis para decidir sobre o assunto.

"O barulho dos fogos maltrata, estressa e adoece animais, idosos, autistas, enfermos e crianças. É uma tradição que não tem graça e precisa acabar. Há casos de pessoas que convulsionam e relatos de animais que morreram devido ao estresse provocado pelo ruído dos fogos. É possível trocar os fogos barulhentos pelos espetáculos de luz", afirma Luiz.

Vale ressaltar que fabricar, comercializar e soltar fogos é proibido pela lei orgânica do RJ. Desde 2022, quando a CMRJ aprovou emenda do próprio Luiz Ramos Filho à Lei Orgânica, apenas o poder público pode autorizar os shows pirotécnicos e, mesmo assim, com redução de 50% do ruído.

A nova lei estabelece que as multas serão consideradas segundo a quantidade de pólvora utilizada nos fogos de artifício.

"Soltar fogos já era proibido. Mas, infelizmente, as pessoas continuaram soltando, desrespeitando a lei. Agora vai doer no bolso, espero que parem, porque é uma questão de respeito ao bem-estar do próximo", conclui Luiz Ramos Filho.

'Programa Mudar de Vida' abre vagas para vários cursos

O Programa Mudar de Vida – Perspectiva Além do Horizonte está com vagas abertas para pessoas com deficiência e dependentes químicos que cumprem pena nos regimes aberto e semiaberto. A iniciativa, que também contempla os seus familiares, tem como foco a qualificação profissional e inclusão, promovendo a reintegração social e econômica dessas pessoas.

No programa são oferecidos cursos voltados para o mercado de trabalho, como empreendedorismo e E-commerce. Também serão oferecidas oficinas de trancista, barbeiro e designer de sobrancelhas, como possibilidade de empreender. Com o programa, o Governo do Estado pretende não só viabilizar que os beneficiários tenham uma fonte de renda, mas também incentivar o empreendedorismo e o crescimento profissional dos participantes.

O programa é resultado de uma parceria entre a Fundação Santa Cabrini, o Instituto Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologias (IFHT/UERJ) e a Subsecretaria de Políticas Inclusivas (SECC), e conta com o apoio do Governo do Estado do Rio de Janeiro e da SEAP, sendo viabilizada através de uma emenda do deputado estadual Fred Pacheco (PMN). Mais informações pelo telefone: (21) 3527-3952.

Empresas devem cadastrar funcionários no novo vale-transporte Jaé

As empresas do Rio de Janeiro devem iniciar o cadastro de seus funcionários no Jaé – o novo sistema de bilhetagem para o vale-transporte municipal – a partir deste mês. O Jaé se tornará o único sistema válido a partir de fevereiro, exigindo o registro prévio para o uso do benefício nos modais municipais, incluindo ônibus, BRT, VLT, vans e kombis.

Como o processo de solicitação e liberação do vale-transporte pode levar até um mês, é crucial que as empresas realizem o cadastro e solicitem os cartões Jaé em novembro, garantindo que os funcionários tenham acesso contínuo ao benefício durante a transição.

O pedido dos cartões pode ser feito com recarga inicial a partir de R$ 4,30 por colaborador. O cadastro, que é gratuito, já está disponível online no site do sistema: https://www.jae.com.br/empresas.

Com o Jaé, os trabalhadores poderão utilizar o benefício imediatamente após o cadastro, sem a necessidade de esperar pelo cartão físico. Basta criar uma conta no aplicativo Jaé e utilizar o QR Code gerado para realizar o pagamento das passagens de maneira prática e ágil. O sistema também elimina a necessidade de validação de recargas, tornando o saldo disponível para uso imediato.

SUSPEITA DE FALCATRUA

Mulher de funkeiro entra na mira de operação contra sorteios ilegais

Poze do Rodo também é investigado por envolvimento no esquema que finge seguir a Loteria Federal, mas utiliza um aplicativo com fortes indícios de manipulação

•ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

REPRODUÇÃO/ INSTAGRAM



Joias do funkeiro Poze do Rodo foram apreendidas



Poze do Rodo e Vivi Noronha se casaram no último sábado (26)

Carros de luxo e todas as joias do funkeiro MC Poze do Rodo foram apreendidos na manhã de ontem (1º) durante a Operação Rifa Limpa, da Polícia Civil do RJ, contra sorteios ilegais divulgados nas redes sociais. A Delegacia de Defraudações investiga os crimes de jogo de azar, associação criminosa e lavagem de capitais.

A Operação Rifa Limpa tem entre os alvos a mulher do funkeiro, Viviane Noronha, e o influencer Jonathan Luis Chaves Costa, o Jon Jon, que ficou conhecido no começo dos anos 2000 pelo funk que cita o "Jonathan da nova geração". A ação investiga esquema que finge seguir regras da Loteria Federal, mas usa aplicativo com fortes indícios de manipulação.

MC Poze se manifestou nas redes sociais após ter seus itens apreendidos. "Creio eu que até semana que vem já está tudo resolvido: meus carros, meus ouros, meus celulares, tudo que levaram, porque levaram tudo, e eu não estou nem no bagulho, mas levaram", disse Poze do Rodo após a polícia cumprir os mandados de busca em sua casa.

Uma Land Rover Defender blindada e um BMW X6 que estavam na casa de Poze do Rodo foram levados para a Cidade da Polícia no início da manhã. De acordo com a polícia, os carros são avaliados em cerca de R$ 3 milhões.

OUTROS ALVOS

Também foram feitas buscas contra outros influencers, como Roger Rodrigues dos Santos, o Roginho Dú Ouro, e Leandro Medeiros, o Lacraia; e Bolívar Guerrero Silva, cirurgião plástico equatoriano que já foi preso. Não houve mandados de prisão.

De acordo com as investigações, o esquema reproduz parâmetros da Loteria Federal para dar aparência de credibilidade e legalidade aos sorteios, mas utiliza um aplicativo customizado e não auditado — com fortes indícios de manipulação.

Fazer rifas no Brasil requer autorização prévia da Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Fazenda. A prática também é exclusiva de instituições sem fins lucrativos.

'SORTEIO' DE CIRURGIAS

Segundo a DDEF, a página @realizandosonhospremiacoes divulgou um sorteio cujo prêmio seria um Pix de R$ 10 mil ou uma cirurgia plástica à escolha do ganhador — promovida por Bolívar Guerrero.

Em julho de 2022, o cirurgião plástico equatoriano foi preso por manter uma paciente em cárcere privado em um hospital particular na Baixada Fluminense após complicações em procedimentos feitos na mulher. Na época, ele respondia a 19 processos na Justiça.

Em 2010, a Polícia Civil deflagrou a Operação Beleza Pura, que terminou com a prisão de 8 médicos, entre eles Bolívar. Na ocasião, ele foi acusado de aplicar um medicamento para preenchimento facial sem registro na Anvisa, além de usar outros produtos falsificados.

No currículo de Bolívar também consta a morte de uma paciente durante uma lipoescultura, em 2016. A família da paciente acusou o médico de imprudência.

Criança de cinco anos morre após ser baleada na Baixada Fluminense

REPRODUÇÃO/REDES SOCIAIS



Carlos Eduardo Cabral de Moura foi levado para o Hospital Municipal de Japeri, mas não resistiu

Carlos Eduardo Cabral de Moura, de 5 anos, morreu após ser baleado na Estrada Miguel Pereira, no bairro de Nova Belém, em Japeri, ontem (1º). chegou a ser socorrido e levado para o hospital do município da Baixada Fluminense, mas não resistiu.

A Secretaria Municipal de Saúde informou que a criança chegou em parada cardiorrespiratória foi levada para a sala vermelha, onde um time formado por dois pediatras, um clínico da rotina e um especialista em ortopedia e traumatologia (diretor do hospital), além de toda equipe de enfermagem da sala vermelha e uma fisioterapeuta, tentaram ressuscitar o menino.

Segundo as primeiras informações da Polícia Militar, agentes do Segurança Presente estavam parados em frente a uma escola e que uma outra viatura ia estacionar no local. Ao manobrar na Rua Davi, ao lado do mercado de onde Carlos saía com a mãe, o veículo foi alvo de tiros que vieram da comunidade Morro do Sapo. Os policiais não teriam reagido e não se feriram.

O menino estudava na Escola Municipal Darcílio Ayres Raunheitti. A acom a família e amigos junto com as secretarias de Saúde e Educação. O caso é investigado pela Delegacia de Homicídios da Baixada Fluminense (DHBF).

Quadrilha roda após roubar caminhão com fraldas geriátricas em Caxias

REPRODUÇÃO



Agentes localizaram a mercadoria roubada na comunidade da Prainha

Agentes da 59ª DP (Duque de Caxias) localizaram e prenderam em flagrante, nesta sexta-feira (1), quatro homens suspeitos de integrarem uma quadrilha especializada em roubos de carga na Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

Os criminosos foram presos logo após roubarem um caminhão com fraldas geriátricas. Renato Viana de Souza, Lucas da Silva Andrade, Yago Oliveira Mendes e Felipe Ferreira Pereira foram presos na comunidade da Prainha, em Duque de Caxias, na Baixada Fluminense. Com eles foi apreendido um revólver calibre 38.

Após a prisão, os policiais civis encontraram a carga roubada em depósito localizado no interior da comunidade.

As prisões desta sexta são resultado de um trabalho de investigação e monitoramento da equipe de policiais comandados pela delegada Natacha Alves Oliveira. A ação foi um desdobramento da Operação Torniquete, voltada para o combate dos roubos de carga na região.

Os policiais informaram que a ação é importante para reduzir o crime de roubo de cargas na região de Duque de Caxias, tendo os autores sido indiciados em outros procedimentos que estão em tramitação na distrital.

Renato Viana de Souza conta com quatro anotações por crime de roubo e quatro por crime de violência doméstica. Lucas da Silva Andrade te seis anotações por crime de roubo e uma por crime de receptação. Já Yago Oliveira e Felipe Ferreira não apresentavam anotações criminais.

Os presos foram encaminhados para o sistema prisional, onde permanecerão à disposição da Justiça.

DRFA recupera R$ 800 mil em carga de doces e chocolates roubados na Zona Norte do Rio

A Polícia Civil recuperou uma carga roubada de doces e chocolates na última quarta-feira (30), avaliada em cerca de R$ 800 mil, em Piedade, Zona Norte do Rio.

A investigação da Delegacia de Roubos e Furtos de Automóveis (DRFA) identificou que o material foi saqueado no estado do Espírito Santo e parte havia sido entregue em um depósito de uma distribuidora de doces no Rio de Janeiro.

A ação contou com o apoio da Delegacia de Roubos e Furtos de Cargas (DRFC) e da Delegacia de Repressão aos Crimes contra a Propriedade Imaterial (DRCPIM).

DIVULGAÇÃO



A carga recuperada foi devolvida à empresa

De acordo com a especializada, o local é utilizado para o abastecimento de uma rede com seis lojas, todas na capital fluminense. A sócia da empresa distribuidora foi presa em flagrante e a carga recuperada foi devolvida à companhia proprietária.

Além da mulher, dois suspeitos que também participaram da receptação da carga roubada foram identificados pela Polícia Civil. A ação faz parte da 2ª fase da "Operação Torniquete", que visa reprimir roubos, furtos e receptação de cargas e de veículos.

Passageira é arremessada de ônibus em movimento na Zona Oeste do Rio

Uma passageira foi arremessada de um ônibus em movimento na Gardênia Azul, Zona Oeste do Rio, na última quinta-feira (31). Larissa Nunes Mendes, de 19 anos, estava apoiada na porta de acesso para pessoas com deficiência quando o equipamento quebrou e a jovem caiu, sofrendo vários ferimentos.

O acidente aconteceu quando o veículo da linha 600 (Sans Pena-Taquara), da Viação Redentor, fazia uma curva na esquina da Avenida Ayrton Senna com a Avenida Tenente Coronel Muniz De Aragão, próximo a estação de tratamento Arroio Fundo. Larissa teve ferimentos no rosto, braço e nas mãos. Ela recebeu atendimento e se recupera em casa.

De acordo com familiares, ela se preparava para fazer o Enem, que começa amanhã domingo (3), mas devido aos ferimentos, terá de faltar à prova.

Em um vídeo divulgado pelo "Bom Dia Rio", da TV Globo, uma parente da vítima alegou que a empresa responsável pela linha não está dando suporte a jovem.

"Ela não recebeu nenhuma assistência, nem ligaram para saber como ela está. Ela estava se preparando para o Enem, já estava tudo certo. Mas infelizmente, por causa dos ferimentos, ela não vai conseguir realizar a prova", disse Beatriz de Andrade Silva Gomes.

Por meio de nota, a Rio Ônibus informou que o caso está sendo conduzido pelo Departamento Jurídico da empresa.



ALMÔNDEGA AO MOLHO DE TOMATE

Ingredientes

Almôndega:

500g de carne moída (coxão mole)
2 ovos
3 colheres (sopa) de farinha de rosca
1/2 cebola picada
sal e pimenta a gosto

Molho:

1/2 cebola picada
1/2 alho picado
3 colheres (sopa) óleo
1 lata de molho de tomate
1/2 lata de água
1 cubo de caldo de galinha
1 pitada de açúcar
sal, pimenta, salsinha a gosto

Modo de preparo

Almôndegas:

Junte todos os ingredientes em uma vasilha e misture bem.
Pegue uma colher de sobremesa como medida e faça as bolinhas (rende em torno de umas 45 unidades).
Esquente uma panela com 2 a 3 dedos de óleo e frite as almôndegas até que fiquem levemente douradas (dentro poderá ficar crú, pois elas terminarão de cozinhar junto ao molho de tomate e ficarão mais suculentas).Reserve-as.

Molho:

Refogue a cebola e o alho no óleo.
Junte o molho de tomate, a água, o caldo de galinha, os temperos a gosto e deixe ferventar em fogo médio.
Assim que o molho começar a borbulhar, junte as almôndegas (coloque também o caldinho que elas devem ter soltado no recipiente em que ficaram reservadas),
tampe a panela e deixe em fogo baixo/médio por mais 5 minutos.
Coloque em um prato, decore com salsinha desidratada e bom apetite!

PÉ - DE - MOLEQUE

Ingredientes

3 xícaras de chá de amendoim crú
2 xícaras de chá de açúcar
1 xícara de chá de Karo
1 colher de chá de bicarbonato de sódio.

Modo de preparo

Em recipiente fundo, mistura-se o amendoim, o açúcar e o Karo, leva-se ao forno por 10 minutos em potência alta, mexendo algumas vezes. Retiro do microondas acrescente o bicarbonato, mexa e despeje imediatamente em pedra mármore untada com margarina.Deixe esfriar e quebre em pedaços.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DECRETO Nº 6.102, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Abre em favor do Fundo Municipal de Cultura - FMC, Crédito Suplementar no valor de R$ 806.789,09 (Oitocentos e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e nove centavos), com recursos do Excesso de Arrecadação da Receita 1719 – PNAB – Lei.14.399/2022, apurado até o mês de outubro de 2024.

O PREFEITO DO MUNÌCIPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso II do § 1º do artigo 43º Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante do parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal 1.648 de 05 de dezembro de 2023.

Considerando o excesso de arrecadação evidenciado pela Demonstrativo de Receita Fonte – Verificação de Excesso de Arrecadação no período de fevereiro de 2024, no valor de R$ 3.129.424,72 (Três milhões, cento e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar de R$ 806.789,09 (Oitocentos e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e nove centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado pelo excesso de arrecadação com recursos da Receita 1719 – PNAB – Lei.14.399/2022, apurado até o mês de outubro de 2024. em conformidade com o inciso II do § 1 do artigo 43º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme cálculos do Anexo II - QUADRO I e

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anexo I

Em R$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
FMCBR	FMCBR	76.02.13.392.18.1.028	3.3.90.31.00	1719	806.789,09

Anexo II
QUADRO I

Em R$

CÁLCULOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA 1719 – PNAB – LEI .14.399/2022	
Receita estimada na Lei Orçamentária	0,00
Receita estimada para o período de janeiro a dezembro	0,00
Receita arrecadada no período de janeiro a outubro	3.129.424,72
Excesso de arrecadação verificado até março	3.129.424,72
Valor de suplementações anteriores	2.315.000,00
Diferença entre o excesso verificado e suplementações anteriores	814.424,72
Valor desta suplementação	806.789,09
Saldo	7.635,63

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
Prefeito Municipal
Omitido do Diário Oficial do dia 31/10/2024

DECRETO Nº. 6103, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui a Estratégia de Governo Digital, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, regulamentando a Lei Federal nº 14.129/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a missão de gerar um ambiente inovador e sustentável na cidade, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas;

CONSIDERANDO a visão de tornar a cidade mais conectada, integrada e eficiente, oferecendo políticas inclusivas e serviços de qualidade, acessíveis e centrados nas pessoas;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n.º 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública; e

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar a Estratégia de Transformação Digital, em conformidade com a Lei Federal a que aumentem a eficiência da administração, com o intuito de prestar serviços públicos de qualidade, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, Lei de Governo Digital, no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo a Estratégia de Governo Digital no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. A Estratégia de Governo Digital estabelece princípios, diretrizes, estrutura de governança, objetivos estratégicos e resultados chave para orientar o Poder Executivo na sua jornada de transformação digital.

Art. 3º. Para fins desse Decreto considera-se:
I – Adesão à Rede Nacional de Governo Digital: É formada pelos entes federados mediante Termo de Adesão assinado pela autoridade máxima do Poder Executivo em nível estadual, distrital ou municipal.
II – Integração dos sistemas/serviços ao Login Único gov.br: A integração possui como vantagem mais básica o Single Sign-On, que permite que os usuários simplesmente façam login uma vez e usem todos os vários aplicativos Web, assim não precisando memorizar várias senhas diferentes. Permite que cidadãos e empresas se cadastrem uma única vez, de forma segura, para ter acesso a centenas de serviços públicos digitais do governo federal, estaduais e municípios que tiverem aderido. A cada dia, novos serviços são integrados à plataforma, oferecendo ao cidadão mais possibilidades e comodidade. Basta acessar o portal GOV.BR;
III – Integração dos sistemas/serviços a assinatura eletrônica avançada do GOV.BR: A assinatura eletrônica permite que você assine um documento em meio digital a partir da sua conta GOV.BR. O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto nº 10.543, de 13/11/2020 (alterado pelo Decreto nº 10.900/2021). Para utilizar este serviço, você precisa ter uma conta GOV.BR nível prata ou ouro;
IV – Carta de serviços: documento que visa informar aos cidadãos quais os serviços prestados por uma organização pública, como acessar e obter esses serviços, quais são os compromissos com o atendimento e os padrões de atendimento estabelecidos, dentre outros pontos destacados na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;
V – Autosserviço: acesso pelo cidadão a serviço público prestado por meio digital, sem necessidade de mediação humana;
VI – Dados abertos: dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou tratamento por qualquer pessoa, física ou jurídica;
VII – Dado acessível ao público: qualquer dado gerado ou acumulado pelos entes públicos que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);
VIII – Governo como plataforma: infraestrutura tecnológica que facilite o uso de dados de acesso público e promova a interação entre diversos agentes, de forma segura, eficiente e responsável, para estímulo à inovação, à exploração de atividade econômica e à prestação de serviços à população;
IX – Plataformas de governo digital: ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessárias para a oferta digital de serviços e de políticas públicas; e
 – Transparência ativa: disponibilização de dados pela Administração Pública independentemente de solicitações.

Art. 4º. A Estratégia de Transformação Digital será norteada pelas seguintes diretrizes:
I – Priorização da disponibilização de serviços na forma digital, simples, intuitiva e de fácil acesso ao cidadão;
II – Ampliação do acesso aos serviços públicos digitais, visando facilitar a vida da população e diminuir os custos do serviço;
III – Emprego da tecnologia e da inovação como formas de inclusão e redução das desigualdades sociais;
IV – Promoção da aproximação entre a gestão municipal e o cidadão em busca da melhoria dos serviços públicos ofertados na forma digital;
V – Busca permanente da melhoria dos processos e das ferramentas de atendimento ao cidadão;
VI – Estimular o desenvolvimento sustentável e a inovação tecnológica; (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas);
VII – Fomentar a qualidade no atendimento e na experiência do usuário de serviços públicos;
VIII – Fortalecer a transparência pública e a participação cidadã;
IX – Promover a segurança cibernética e a privacidade nos sistemas e demais soluções de TIC a fim de proteger dados e informações;
X – Modernizar a infraestrutura tecnológica para dar suporte aos processos de transformação digital;
XI – Transformação, autuação e tramitação de todos os processos administrativos para a forma eletrônica/digital; e
XII – Capacitação continuada dos servidores para a adequação, manutenção e inovação da transformação proposta.

CAPÍTULO II
DA ESTRATÉGIA DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Art. 5º. A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à implantação da estratégia de transformação digital com objetivos de, entre outros:
I – Identificar, criar, implementar e promover ações para construção de capacidades para transformação digital com servidores municipais e órgãos da Administração Pública Municipal; e
II – Pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

CAPÍTULO III
DA TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS

Art. 6º. Em linha com o espírito da transformação digital, a diretriz que Administração Pública da cidade utilizará preferencialmente soluções digitais para a gestão de suas políticas finalísticas e administrativas e para o trâmite de processos administrativos eletrônicos.
Parágrafo único. Para implementar as soluções digitais a Administração Pública poderá fazer projetos e se associar a outros órgãos e entidades da administração pública direta e indireta.

Art. 7º. Os documentos e os atos processuais serão válidos em meio digital mediante o uso de assinatura eletrônica, desde que respeitados parâmetros de autenticidade, de integridade e de segurança adequados para os níveis de risco em relação à criticidade da decisão, da informação ou do serviço específico, nos termos da lei.

Art. 8º. A classificação da informação quanto ao grau de sigilo e a possibilidade de limitação do acesso aos servidores autorizados e aos interessados no processo observarão os termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e das demais normas vigentes.

Art. 9º. Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma do art. 6º deste decreto são considerados originais para todos os efeitos legais.

Art. 10. A guarda dos documentos digitais e dos processos administrativos eletrônicos considerados de valor permanente deverá estar de acordo com as normas previstas pela instituição arquivística pública responsável por sua custódia.
Parágrafo único. O formato e o armazenamento dos documentos digitais deverão garantir o acesso e a preservação das informações, nos termos da legislação arquivística nacional.

CAPÍTULO IV
DO PROGRAMA DE GOVERNO DIGITAL



ROCAMBOLE DE CHOCOLATE COM NOZES E AMÊNDOAS

Ingredientes

MASSA:

8 colheres de sopa de farinha de trigo
8 colheres de sopa de chocolate em pó
8 colheres de sopa de açúcar refinado
8 ovos
3 colheres de água fria
1 colher de sopa de fermento em pó

RECHEIO:

2 latas de leite condensado
1 caixa de creme de leite
300 g de nozes trituradas
200 g de amêndoas trituradas
1 colher de sopa de margarina

COBERTURA:

200 g de chocolate ao leite (se preferir, opte pelo
chocolate meio amargo para contrastrar com o leite condensado do recheio)
1 lata de creme de leite (sem soro)
Nozes e amêndoas picadas para decorar

Modo de preparo

MASSA:

Bata as claras em neve e reserve. BAta em outra tigela as gemas, o açúcar, o chocolate e a água.
Acrescente a farinha peneirada com o fermento e aos poucos, adicione as claras em neve misturando lentamente. Coloque em uma forma untada com manteiga ou margarina e trigo e leve para assar. Importante: não abra o forno antes de 30 minutos.

RECHEIO:

Triture as nozes e as amêndoas e coloque-as em uma panela com o leite condensado, a margarina e mexa até soltar da panela. Desligue o fogo e acrescente o creme de leite.

COBERTURA:

Derreta em banho maria o chocolate picado. Tire do fogo e acrescente aos poucos o creme de leite até ficar homogêneo. Junto a este creme, adicione as nozes e amêndoas picadas.

MONTAGEM:

Desenforme a massa em cima de um pano umedecido. Por cima da massa, coloque o recheio, enrole, cobra com o chocolate e enfeite com as nozes e amêndoas picadas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

Art. 11. Fica estabelecido o Programa de Governo Digital (PGD), iniciativa transdisciplinar e transetorial estabelecida no âmbito da gestão municipal, como responsável pela estruturação da Estratégia de Transformação Digital, e pela articulação e ações de engajamento necessários para operacionalizar sua implantação no âmbito do município.
§ 1º O PGD, em sua atuação, se guiará pelo disposto nesse Decreto e pelo disposto na legislação federal que regula a matéria.
§ 2º Caberá a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, coordenar o PGD, em articulação com outros órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que tenham sinergia com a agenda.
§ 3º A coordenação do PGD poderá, a seu critério, solicitar a participação, de forma consultiva, de representantes de outras secretarias de governo, órgãos, comitês e instituições pública ou privadas, para contribuir na implementação da Estratégia de Governo Digital.

Art. 12. A Administração Pública Municipal participará, de maneira integrada e cooperativa, da consolidação da Estratégia Nacional de Governo Digital, que observará as diretrizes de que trata o art. 3º, da Lei Federal e o que dispõe esse Decreto.

Art. 13. A estratégia de governo digital implementada pelo Município deverá buscar a compatibilização com a estratégia federal e a de outros entes.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DIGITAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 14. A prestação digital dos serviços públicos deverá preferencialmente ocorrer por meio de tecnologias de amplo acesso pela população, sem prejuízo do direito do cidadão a atendimento presencial.
Parágrafo único. O acesso à prestação digital dos serviços públicos será realizado, preferencialmente, por meio do autosserviço.

Art. 15. Em linha com o espírito da transformação digital, caberá aos órgãos e às entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos no município buscar ativamente, no âmbito de suas competências:
I – Manter atualizadas as Cartas de Serviços ao Usuário, a Base Municipal de Serviços Públicos e as Plataformas de Governo Digital, assim como as informações institucionais e as comunicações de interesse público;
II – Monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
III – Integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica e de meios de pagamento digitais, quando aplicáveis;
IV – Eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, as exigências desnecessárias ao usuário quanto à apresentação de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
V – Eliminar a replicação de registros de dados, exceto por razões de desempenho ou de segurança;
VI – Tornar os dados da prestação dos serviços públicos sob sua responsabilidade interoperáveis para composição dos indicadores do painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos;
VII – Realizar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital; e
VIII – Realizar testes e pesquisas com os usuários para subsidiar a oferta de serviços simples, intuitivos, acessíveis e personalizados.

Art. 16. Presume-se a autenticidade de documentos apresentados por usuários dos serviços públicos ofertados por meios digitais, desde que o envio seja assinado eletronicamente, por sistema reconhecido como confiável pela administração municipal.

Art. 17. As Plataformas de Governo Digital, soluções tecnológicas necessárias para a oferta e a prestação digital dos serviços públicos, a serem adotadas no âmbito da gestão municipal deverão apresentar, pelo menos, as seguintes funcionalidades:
I – Ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos; e
II – Painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.
§ 1º As Plataformas de Governo Digital podem ofertar acesso por meio de portal, aplicativo ou outro canal digital único e oficial, de forma a assegurar a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.
§ 2º As funcionalidades de que trata o caput deste artigo deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

CAPÍTULO VI
DO GOVERNO COMO PLATAFORMA DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 18. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, conforme estabelecido pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), deverão gerir suas ferramentas digitais, considerando:
I – A interoperabilidade de informações e de dados sob gestão, respeitados as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e das comunicações, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
II – A otimização dos custos de acesso a dados e o reaproveitamento, sempre que possível, de recursos de infraestrutura de acesso a dados por múltiplos órgãos e entidades;
III – A proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais); e
IV – As diretrizes internas da Gestão Municipal acerca de segurança de informações, transparência e gestão de dados.

Art. 19. Visando potencializar as ações de Governo Digital, fica estabelecido, no âmbito da gestão municipal, o princípio da busca de interoperabilidade entre sistemas, com a finalidade de:
I – Aprimorar a gestão de políticas públicas;
II – Aumentar a confiabilidade dos cadastros de cidadãos existentes na administração pública, por meio de mecanismos de manutenção da integridade e da segurança da informação no tratamento das bases de dados, tornando-as devidamente qualificadas e consistentes;
III – Viabilizar a criação de meios unificados de identificação do cidadão para a prestação de serviços públicos;
IV – Facilitar a interoperabilidade de dados entre todos os órgãos da administração em todas as esferas;
V – Promover o desenvolvimento de soluções inovadoras; e
VI – Realizar o tratamento de informações das bases de dados a partir do número de inscrição do cidadão no CPF, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 13.444, de 11 de maio de 2017 (Identificação Civil Nacional) e de dados a partir do cadastro nacional de pessoa jurídica, CNPJ.
§ 1º Os setores da administração direta e indireta deverão atentar ao princípio de interoperabilidade na busca e implantação de soluções digitais em seu âmbito de atuação.
§ 2º Devem ser aplicados todos os cuidados e princípios de gestão aos dados pessoais tratados nas soluções com emprego de mecanismos de interoperabilidade conforme as disposições da Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 20. Os órgãos abrangidos por esta Lei serão responsáveis pela publicidade de seus registros de referência e pelos mecanismos de interoperabilidade de que trata este Capítulo.
Parágrafo único. As pessoas físicas e jurídicas poderão verificar a exatidão, a correção e a completude de qualquer um dos seus dados contidos nos registros de referência, bem como monitorar o acesso a esses dados.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Compete ao PGD, sob coordenação da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, expedir as orientações para a adequada execução do disposto neste Decreto e para a boa condução da Estratégia de Transformação Digital do Município.

Art. 22. A Administração Municipal poderá propor parcerias estratégicas para desenvolver projetos de cooperação envolvendo instituições nacionais e internacionais, empresas, institutos de ciência e tecnologia, universidades, entre outros, para prospectar e desenvolver tecnologias que facilitem os serviços públicos digitais.

Art. 23. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, quando serão revogadas as disposições em contrário.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO - WAGUINHO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 6104, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Institui as Secretarias Municipais que indicarão membros para integrar a Comissão Mista de Transição de Governo. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais

CONSIDERANDO o pleito contido no ofício n.º 085/2024 do processo administrativo n.º 02/238/2024;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 04 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a instituição de Comissão Mista de Transição de Governo, a ter seus membros indicados pelas pastas:

I – Gabinete do Prefeito;
II – Secretaria Municipal de Administração;
III – Secretaria Municipal de Fazenda;
IV – Controladoria Geral do Município;
V – Procuradoria Geral do Município;
VI – Secretaria Municipal de Educação;
VII – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os membros serão designados pelas pastas citadas no artigo anterior, em até 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, através de portarias próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belford Roxo, 1 de novembro de 2024.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO – WAGUINHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 04/7322/2024
PORTARIA Nº 4343 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao inciso V do Artigo 78 da Lei Complementar nº 293 de 04/05/2023.

RESOLVE:
Exonerar a pedido MIRIAN DUARTE DE OLIVEIRA FRIEDERICHS, Professor de 1ª a 5ª Série, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, matrícula nº 10/55.513, a contar de 22/09/2024, conforme o contido nos autos do processo nº 04/7322/2024.

ALGACIR MAEDER MOULIN
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/104.673

PROCESSO Nº 04/7871/2024
PORTARIA Nº 4344 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao inciso V do Artigo 78 da Lei Complementar nº 293 de 04/05/2023.

RESOLVE:
Exonerar a pedido PAULO ROBERTO RIBEIRO DA ASSUMPÇÃO, Professor de 1ª a 5ª Série, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, matrícula nº 10/53.291, a contar de 30/09/2024, conforme o contido nos autos do processo nº 04/7871/2024.

ALGACIR MAEDER MOULIN
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/104.673

PROCESSO Nº 04/7870/2024
PORTARIA Nº 4345 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao inciso V do Artigo 78 da Lei Complementar nº 293 de 04/05/2023.

RESOLVE:
Exonerar a pedido SIMONE MARINO BASTOS, Professor de 1ª a 5ª Série, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, matrícula nº 10/22.468, a contar de 30/09/2024, conforme o contido nos autos do processo nº 04/7870/2024.

ALGACIR MAEDER MOULIN
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/104.673

PROCESSO Nº 04/7837/2024
PORTARIA Nº 4346 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao inciso V do Artigo 78 da Lei Complementar nº 293 de 04/05/2023.

RESOLVE:
Exonerar a pedido RAQUEL BARBOSA DA SILVA, Professor de 1ª a 5ª Série, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, matrícula nº 10/22.847, a contar de 27/09/2024, conforme o contido nos autos do processo nº 04/7837/2024.



BOLO DE CENOURA COM CALDA DE CHOCOLATE QUE DERRETE NA BOCA

Ingredientes

MASSA

2 xícaras de chá de cenoura crua picada
1 xícara de chá de açúcar
1 xícara de chá de óleo
4 ovos
1/2 colher de chá de sal
2 xícaras de chá de farinha de trigo
1 colher de sopa cheia de fermento em pó

COBERTURA

3 colheres de sopa de nescau
1 e 1/2 tablete de claybom
12 colheres de sopa de açúcar
10 colheres de sopa de leite

Modo de preparo

MASSA

Bata no liquidificador todos os ingredientes, exceto a farinha e o fermento.
Depois disso, em uma vasilha grande misture bem a massa batida com a farinha e o fermento.
Coloque em um tabuleiro untado com manteiga e polvilhado de açúcar ou farinha.
Leve ao forno pré-aquecido, a 180°, por cerca de
40 minutos, ou até dourar.

COBERTURA:
Misture todos os ingredientes e leve ao fogo até
ferver.
Faça furinhos no bolo ainda quente e despeje sobre ele.

FRICASSÊ SABOROSO DE FRANGO

Ingredientes

1 1/2 peitos de frango temperados, cozidos e desfiados
1 lata de creme de leite
1 copo de requeijão
1 lata de milho
a mesma medida (lata) de leite
2 colheres (sopa) de amido de milho
200 g de mussarela
50 g de queijo parmesão ralado
batata palha

Modo de preparo

Bater no liquidificador o milho com a própria água e o leite com o amido dissolvido.
Junte ao frango e mexa até engrossar.
Retire do fogo e junte metade do creme de leite.
Coloque metade deste creme no fundo de um refratário retangular.
Disponha o queijo mussarela.
Cubra com o restante do creme.
Misture o requeijão com a outra metade do creme de leite.
Coloque sobre o creme no refratário.
Polvilhe com o queijo ralado.
Por último a batata palha.
Leve ao forno para gratinar.
Sirva quente, com arroz branco e salada verde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ALGACIR MAEDER MOULIN
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/104.673

PROCESSO Nº 04/7917/2024
PORTARIA Nº 4347 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao inciso V do Artigo 78 da Lei Complementar nº 293 de 04/05/2023.

RESOLVE:
Exonerar a pedido LEANDRO XAVIER TEIXEIRA CHEVALIER, Professor de Ciências, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, matrícula nº 10/56.498, a contar de 30/09/2024, conforme o contido nos autos do processo nº 04/7917/2024.

ALGACIR MAEDER MOULIN
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/104.673

PROCESSO Nº 04/8079/2024
PORTARIA Nº 4348 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao inciso V do Artigo 78 da Lei Complementar nº 293 de 04/05/2023.

RESOLVE:
Exonerar a pedido VERONICA DE PONTES LEANDRO, Psicólogo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Combate a Fome – SEMASCF, matrícula nº 10/52.486, a contar de 07/10/2024, conforme o contido nos autos do processo nº 04/8079/2024.

ALGACIR MAEDER MOULIN
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/104.673

PROCESSO Nº 04/8180/2024
PORTARIA Nº 4349 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao inciso V do Artigo 78 da Lei Complementar nº 293 de 04/05/2023.

RESOLVE:
Exonerar a pedido MAYARA CLARINDO SANTANA, Professor de 1ª a 5ª Série, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, matrícula nº 10/47.312, a contar de 14/10/2024, conforme o contido nos autos do processo nº 04/8180/2024.

ALGACIR MAEDER MOULIN
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/104.673

PROCESSO Nº 04/6606/2024
PORTARIA Nº 4350 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao inciso V do Artigo 78 da Lei Complementar nº 293 de 04/05/2023.

RESOLVE:
Exonerar a pedido LEILA DAS ILVA AZEVEDO DOS REIS, Orientador Educacional, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, matrícula nº 10/51.314, a contar de 30/08/2024, conforme o contido nos autos do processo nº 04/6606/2024.

ALGACIR MAEDER MOULIN
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/104.673

PROCESSO: 04/4870/2012
PORTARIA Nº 4351 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:
Conceder a servidora **SUELI BANDEIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/22.404, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/4870/2012.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
02/08/2002 a 01/09/2007	01/07/2024 a 30/09/2024

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ALGACIR MAEDER MOULIN
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/104.673

PROCESSO: 04/4539/2019
PORTARIA Nº 4352 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:
Conceder a servidora **ROSANA PAULA MONSORES MOTA**, ocupante do cargo de Inspetor de Disciplina, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/15.349, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/4539/2019.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
04/03/2013 a 03/03/2018	01/10/2024 a 31/12/2024

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ALGACIR MAEDER MOULIN
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/104.673

PROCESSO: 04/4785/2023
PORTARIA Nº 4353 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:
Conceder a servidora **ROUZINETTE OLIVEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Secretaria Municipal de Administração/FUNBEL, matrícula nº 10/20.251, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/4785/2023

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
01/10/1995 a 01/11/2001	01/11/2024 a 31/01/2025
02/11/2001 a 01/11/2006	01/02/2025 a 30/04/2025
02/11/2006 a 01/11/2011	01/05/2025 a 31/07/2025
02/11/2011 a 01/11/2016	01/08/2025 a 31/10/2025

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ALGACIR MAEDER MOULIN
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/104.673

PROCESSO: 04/1515/2014
PORTARIA Nº 4354 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002.

RESOLVE:
Conceder a servidora **VERA LUCIA DIAS DE CAMPOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/15.305, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/1515/2014.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
04/03/2013 a 03/03/2018	01/11/2024 a 31/01/2015
03/03/2018 a 03/03/2023	03/02/2025 a 02/05/2025

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ALGACIR MAEDER MOULIN
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/104.673

PROCESSO: 04/2808/2008
PORTARIA Nº 4355 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:
Conceder a servidora **VERA LUCIA MARTNS OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/15.237, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/2808/2008.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
02/03/2018 a 01/03/2023	01/10/2024 a 31/12/2024

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ALGACIR MAEDER MOULIN
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/104.673

PROCESSO: 04/1397/2024
PORTARIA Nº 4356 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:
Conceder a servidora **ADRIANA DE SOUZA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Matemática, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/49.090, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/1397/2024.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
10/05/2013 a 09/07/2018	23/10/2024 a 22/01/2025

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ALGACIR MAEDER MOULIN
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/104.673

PROCESSO: 04/3668/2012
PORTARIA Nº 4357 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:
Conceder ao servidor **MAURICIO BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Gari, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, matrícula nº 10/18.129, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/3668/2012.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
22/05/2000 a 21/05/2005	15/09/2024 a 14/12/2024

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ALGACIR MAEDER MOULIN
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/104.673

PROCESSO: 37/6053/2016
PORTARIA Nº 4358 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:
Conceder ao servidor **EDNO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, ocupante do cargo de Gari, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, matrícula nº 10/18.257, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 37/6053/2016.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2405/2000 a 23/05/2005	01/10/2024 a 30/12/2024
24/05/2005 a 23/06/2010	31/12/2024 a 30/03/2025
24/06/2010 a 23/11/2016	01/04/2025 a 29/06/2025

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ALGACIR MAEDER MOULIN
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/104.673

PROCESSO: 04/4024/2021
PORTARIA Nº 4359 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:
Conceder a servidora **ANDREA CRISTINA GOULART MARIA SOUZA**, ocupante do cargo de Professor de 1ª a 5ª Série, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/22.319, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/4024/2021.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
17/04/2012 a 16/04/2017	01/10/2024 a 31/12/2024

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ALGACIR MAEDER MOULIN
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/104.673

PROCESSO: 04/7702/2019
PORTARIA Nº 4360 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:
Conceder a servidora **ANDREA CASTILHO RACHADA**, ocupante do cargo de Supervisão Escolar, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/14.707,



BISCOITINHOS DE NATA

Ingredientes

• 3 colheres (sopa) de açúcar• 1 colher (sopa) de manteiga• 2 gemas• 1 copo americano de nata• 1 colher (café) de sal• 2 1/2 xícaras de amido de milho• Raspas de limão (ou de laranja ou canela em pó)

Modo de preparo

Em uma tigela, bata o açúcar e a manteiga até obter um creme.
Junte as gemas batendo.
Acrescente a nata e o sal e mexa até obter uma mistura homogênea.
Adicione o amido aos poucos, amassando bem, até que a massa desgrude das mãos.
Junte raspas de limão (ou o sabor de sua preferência) e misture.
Abra a massa e enrole formando anéis ou use cortadores de formatos diversos e pressione de leve com um garfo.
Em uma assadeira, leve ao forno preaquecido a 180°C por 15 minutos ou até que os biscoitos comecem a dourar.
Retire, deixe esfriar e armazene em recipientes bem fechados para manter a textura.

ABACAXI EM CALDA

Ingredientes

• 1 abacaxi cortado em rodelas (ou picado)• 1 pau de canela• 5 cravos-da-índia• 3 xícaras de açúcar

Modo de preparo

Retire o miolo do abacaxi.
Se for servir em rodelas, utilize um cortador de massa para dar melhor acabamento (use as aparas no preparo de suco ou geleia).
Em uma panela, aqueça 1 litro de água com a canela, os cravos e o açúcar por cerca de cinco minutos, mexendo sempre.
Junte o abacaxi e cozinhe até a calda ferver.
Deixe amornar e transfira para potes de vidro esterilizados (com cuidado, ferva-os por dez minutos, retire com uma pinça e coloque sobre papel absorvente ou pano de prato).
Espere esfriar completamente, feche bem e conserve na geladeira.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

LICENÇA PRÊMIO nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/7702/2019.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
28/12/2013 a 27/02/2018	01/10/2024 a 31/12/2024

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ALGACIR MAEDER MOULIN
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/104.673

PROCESSO: 04/357/2007
PORTARIA Nº 4361 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:
Conceder a servidora **CELIA MARQUES SANTANA**, ocupante do cargo de Professor de 1ª a 5ª Série, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/15.045, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/357/2007.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
02/03/2013 a 01/10/2018	01/10/2024 a 31/12/2024

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ALGACIR MAEDER MOULIN
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/104.673

PROCESSO: 04/4027/2009
PORTARIA Nº 4362 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:
Conceder a servidora **DANIELA GONÇALVES DA FONSECA DE FARO**, ocupante do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/06.288, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/465/2013.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
02/03/2010 a 01/03/2015	02/08/2024 a 01/11/2024

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ALGACIR MAEDER MOULIN
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/104.673

PORTARIA Nº 4363 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 202 da Lei Complementar nº. 014 de 31/10/1997, e Artigo 64, da Lei Complementar n.º. 083 de 27/12/2006,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PROCESSO	MAT.	CARGO	DIAS	PERÍODO
ALEXANDRE CARVALHO DE SOUZA	04/8311/2024	10/19.443	TRAB. BRAÇAL	90	07/09/2024 a 05/12/2024
JAQUELINE MOREIRA PEREIRA	04/8289/2024	25/107.556	EST. MATERNO	07	01/10/2024 a 07/10/2024
CLAUDINETE DE MELLO LIMA	04/8345/2024	10/15.231	AUXILIAR ADM.	30	10/10/2024 a 08/11/2024
CLAUDINA FERREIRA RODRIGUES TERTULIANO	04/8347/2024	25/106.713	PROFESSOR	15	19/09/2024 a 03/10/2024
THAIS GONÇALVES DA COSTA	04/8349/2024	25/89.050	TÉCNICO ENF.	15	09/10/2024 a 23/10/2024
ADRIANA FONTES MATOS	04/8346/2024	25/111.598	INSPETOR DISP.	15	03/10/2024 a 17/10/2024
ALEXANDRE DA SILVA BORGES	04/8314/2024	25/110.084	VIGIA	15	09/10/2024 a 23/10/2024
JUAREZ DE CARVALHO MONTEIRO	04/8408/2024	10/20.159	AUX. DE SERV. GER.	90	09/09/2024 a 07/12/2024
MARIA EDUARDA DOS REIS MOYA	04/8419/2024	25/138.364	TÉCNICO ENF.	15	09/10/2024 a 23/10/2024
DIOGO SOARES DOS SANTOS OLIVEIRA	04/8415/2024	25/119.317	ACS	15	08/10/2024 a 22/10/2024
CINTIA RAMOS DE CARVALHO	04/8414/2024	10/07.154	FONAUDIÓLOGO	30	11/10/2024 a 09/11/2024
NILCINEIA DENY COSTA	04/8451/2024	10/15.388	PROFESSOR	21	25/09/2024 a 15/10/2024
ALINE PAULA SILVA	04/8427/2024	10/22.696	ESTIMILADOR MAT.	60	11/10/2024 a 09/12/2024
NELCIANE BRANDAO DA SILVA	04/8421/2024	25/127.096	TÉCNICO ENF.	15	09/10/2024 a 23/10/2024
EDISELMA DOS SANTOS	04/8417/2024	25/108.794	MERENDEIRA	15	15/10/2024 A 29/10/2024
VALDECI BATISTA DE MORAES	04/8369/2024	10/18.084	GARI	10	14/10/2024 a 23/10/2024
MARIA DE FATIMA DA SILVA	04/8416/2024	60/125.119	MERENDEIRA	15	01/10/2024 A 15/10/2024
LUZIA LUDGERO DE AZEVEDO	04/8422/2024	60/137.844	MERENDEIRA	15	16/10/2024 a 30/10/2024

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcional.

ALGACIR MAEDER MOULIN
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/104.673

PORTARIA Nº 4364 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 66, da Lei Complementar n.º. 083 de 27/12/2006.

RESOLVE:

1. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE

NOME	PROCESSO	MAT.	CARGO	DIAS	PERÍODO
DIENI TEIXEIRA CHATEAUBRIAND	04/8353/2024	25/125.633	AUXILIAR ADM.	120	21/10/2024 a 17/02/2025
DANIELLE CRISTINE BARBOSA	04/8354/2024	10/44.547	PROFESSOR	120	17/10/2024 a 13/02/2025
LORRAYNE NASCIMENTO NEVES DOS SANTOS	04/8293/2024	25/106.308	MERENDEIRA	120	12/10/2024 a 08/02/2025
BEATRIZ ALVES DE ALMEIDA DOS SANTOS	04/8305/2024	25/124.872	INSPETOR ALUNO	120	26/09/2024 a 23/01/2025
NAYLA JOYCE DA SILVA	04/8334/2024	25/109.832	AUXILIAR ADM.	120	14/10/2024 a 10/02/2025
DANIELA DA SILVA ROMERO MENDES	04/8307/2024	25/120.673	ZELADOR	120	03/10/2024 a 30/01/2025
GIOVANA AMBROZIO PEREIRA	04/8407/2024	25/110.426	AUXILIAR ADM.	120	20/10/2024 a 16/02/2025
EZEQUIELA DA SILVA DE OLIVIERA	04/8449/2024	25/126.977	TÉCNICO ENF.	120	17/08/2024 a 14/12/2024

A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ALGACIR MAEDER MOULIN
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/104.673

PROCESSO Nº 04/ 6334/2024
PORTARIA Nº 4365 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 7º da Lei Complementar nº 070/2005, que deu nova redação caput do artigo nº 91 da Lei Complementar 014/97.

RESOLVE:
Conceder a **LENI FERNANDES LIMA AFONSO,** ocupante do Cargo de **Professor de 1ª a 5ª Série**, matrícula n.º 10/44.479**, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR,** de 01(um) ano, a contar de 01/10/2024, conforme o contido nos autos do Processo n.º. 04/3212/2024.

A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ALGACIR MAEDER MOULIN
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/104.673

PORTARIA Nº 4366 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 97, da Lei Complementar n.º. 014 de 31/10/97.

RESOLVE:
CONCEDER A LICENÇA NOJO

NOME	PROCESSO	MAT.	CARGO	DIAS	PERÍODO
LEVI SIQUEIRA FERREIRA	04/8309/2024	25/70.111	VIGIA	08	15/10/2024 a 22/10/2024

A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ALGACIR MAEDER MOULIN
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/104.673

PROCESSO Nº 37/1009/2016
PORTARIA Nº 4367 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, **DEFERE** o pedido formulado pela servidora **ROSANGELA ISABEL DA SILVA**, Supervisor Escolar, matrícula nº 10/52.760, para enquadrar a servidora na Letra "e" de 05 a 10 anos, a contar de março de 2023, na forma determinada pelo art. 28, § único, da Lei nº 723, de 09 de dezembro de 1998, com deliberação de concessão automática após mudança de tempo/nível, sem prejuízo a contar de janeiro/2025, Letra "E" de 10 a 15 anos conforme contido nos autos do processo nº 37/1009/2016.

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ALGACIR MAEDER MOULIN
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/104.673

PORTARIA Nº 4368 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
Nomear a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ELI TEIXEIRA DE MORAES, para exercer o cargo de Subprocurador, Símbolo SS, da Procuradoria Geral do Município.

PORTARIA Nº 4369 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
Tornar sem efeito, as PORTARIAS Nº 4341 e 4342 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024, publicadas no Jornal Hora H em 01/11/2024.

PORTARIA Nº 4370 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
Excluir, ESFRAN VILA NOVA da PORTARIA Nº 4340 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024, publicada no Jornal Hora H em 01/11/2024.

ALGACIR MAEDER MOULIN
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/104.673

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

AVISO IMPORTANTE DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão Especial de Auditoria instaurada por meio da Portaria n° 005/CGM/2024, através da Controladoria Geral do Município de Belford Roxo, NOTIFICA a Sra. **KÉZIA MACEDO DOS SANTOS ALEIXO** para que compareça à sede da CGM, situada na Avenida Joaquim da Costa Lima, nº 2986, São Bernardo, Belford Roxo/RJ CEP: 26167-325, no dia treze de novembro de dois mil e vinte e quatro







ANUNCIE NO JORNAL HORA H - IZABELLEJORNALISTA@OUTLOOK.COM